

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407867.000044/2023-30

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407867.000044/2023-30

TERMO DE REFERENCIA Nº 20 / 2023 - COLOG

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sacos Plásticos em Polietileno.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS EM POLIETILENO,**

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRARES S. A - LAFEPE.**

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1 Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerando a necessidade de aquisição de Sacos Plásticos em Polietileno, que serão utilizados no setor de produção, no acondicionamento dos medicamentos em processo de fabricação, e na Central de Pesagem, no fracionamento dos produtos, evitando assim contaminações que venham prejudicar a produção de medicamentos;

5.2 Para chegar-se aos quantitativos descritos neste Processo Licitatório levou-se em consideração o levantamento elaborado pela DIALM, na qual foram analisadas as demandas anteriores e o aumento na produção de medicamentos deste laboratório.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO:

LOTE 01

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	12092	<p>Saco plástico em polietileno de baixa densidade transparente. Sem impressão. Com medidas 24 x 34 cm, com espessura de 0,18 micras.</p> <p>Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) de alta resistência com uma resina preta que é a barreira contra a luz total, protegendo as substâncias fotossensíveis, atóxicos. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante.</p>	MH	10
02	12068	<p>Saco plástico em polietileno de baixa densidade transparente. Sem impressão. Com medidas 40 x 60 cm, com espessura de 0,19 micras.</p> <p>Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) de alta resistência com uma resina preta que é a barreira contra a luz total, protegendo as substâncias fotossensíveis, atóxicos. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante.</p>	MH	10

Saco plástico em polietileno de baixa densidade transparente. Sem impressão. Com medidas 68 x 100 cm, com espessura de 0,19 micras.

Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) de alta resistência com uma resina preta que é a barreira contra a luz total, protegendo as substâncias fotossensíveis, atóxicos. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante.

03 12057

MH

100

04	12053	Saco plástico em polietileno de baixa densidade transparente. Sem impressão. Com medidas 85 x 135 cm, com espessura de 0,19 micras. Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) de alta resistência com uma resina preta que é a barreira contra a luz total, protegendo as substâncias fotossensíveis, atóxicos. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante.	MH	15
----	-------	---	----	----

LOTE 2

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	12171	Saco plástico em polietileno de baixa densidade preto. Sem impressão. Com medidas 40 x 60 cm, com espessura de 0,19 micras. Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) de alta resistência com uma resina preta que é a barreira contra a luz total, protegendo as substâncias fotossensíveis, atóxicos. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante.	MH	5

Saco plástico em polietileno de baixa densidade preto. Sem impressão. Com medidas 68 x 100 cm, com espessura de 0,19 micras. Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) de alta resistência com uma resina preta que é a barreira contra a luz total, protegendo as substâncias fotossensíveis, atóxicos. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem e Nome do Fabricante.

03 12173 MH 5

Saco plástico em polietileno de baixa densidade preto. Sem impressão. Com medidas 85 x 135 cm, com espessura de 0,19 micras. Confeccionado com matéria prima virgem (Grau Alimentício) de alta resistência com uma resina preta que é a barreira contra a luz total, protegendo as substâncias fotossensíveis, atóxicos. Formulação isenta de metais pesados, sem sanfona. Sem emendas laterais e com ampla abertura na parte superior. Os sacos plásticos devem ser acondicionados em pacotes fechados e lacrados de 100 unidades reforçados e estar em perfeito estado de conservação, isentas de deformações, rasgos, manchas, umidade, odores e corpos estranhos. Na parte externa, deve conter etiqueta de identificação constando as seguintes informações: Nome do Material, Volume Nominal, Quantidade por Embalagem, Nome do Fabricante.

04 12172 MH 5

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos destinados para a presente contratação serão todos provenientes de receita própria do **LAFEPE**.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Critério de julgamento: Menor preço por LOTE.

6.2 O fornecimento do objeto descrito neste termo de referência se dará de forma **PARCELADA**, de acordo com a solicitação de compra encaminhada pelo **LAFEPE**, e

nas condições contidas neste Termo de Referência.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes do edital e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

8.2 Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 10 (dez) dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

8.3 O objeto deste Registro deverá ser entregue, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

LAFEPE – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, na **DIALM - Divisão de Almoxarifado do LAFEPE**, de segunda a sexta, no horário de 8h00 as 16h00, não sendo aceita nenhuma entrega fora do horário estabelecido. Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 31831105/1260/1173/1290/1166.

8.4 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

9.2 Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

9.3 O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, do IBGE será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira assim apurado:

$$I = (TX / 100) / 365$$

TX = Percentual do IPCA anual.

9.5 A área responsável pela compra emitirá a SR – Solicitação de Reposição e fará os devidos trâmites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI – Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1 No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2 No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.3 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.4 No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5 No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

11.2 Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

11.3 Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio

sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

11.4 Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Conforme Edital e/ou minuta do contrato ou ata de registro de preço.

13. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

13.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

13.1.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

13.1.2 A certidão descrita no **SUBITEM “13.1.1”** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.1.3 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que atenda as condições para comprovação da capacidade econômica e financeira prevista neste Termo de Referência.

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 Atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes. Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

14.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

15. DA PROPOSTA

15.1 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação deverão estar incluso todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, custos de montagem, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem (PREÇO CIF);

16. DA AMOSTRA

16.1 As amostras deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação - CPL situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min.

16.2 As **amostras** deverão obrigatoriamente estar identificadas com os seguintes dados:

- número do Processo Licitatório;
- número correspondente ao(s) lote(s) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
- razão social, endereço completo, número do telefone e fax, do proponente;
- nome completo, número do telefone e fax do representante do proponente;

16.3 Os produtos apresentados como amostras serão abertos e submetidos aos testes necessários e servirão como referência para o momento do recebimento da mercadoria;

16.4 Os produtos que servirem de AMOSTRAS para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

16.5 Após a entrega, a Divisão de Almojarifado informará à Comissão de Licitação, se as amostras estão em conformidade ou não com as especificações solicitadas, emitindo parecer técnico de conformidade com o objeto solicitado, informando expressamente se APROVA ou REPROVA a amostra apresentada;

16.6 No caso da REPROVAÇÃO da amostra, o parecer técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, em conformidade com as especificações e os critérios objetivos para análise definidos no Termo de Referência;

16.7 Durante a análise técnica, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 03 (três) dias úteis da data da notificação formal (e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;

16.8 A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e à proposta apresentada, sob pena de desclassificação.

16.9 O licitante arrematante, na convocação pelo pregoeiro, deverá apresentar, no mínimo, 01 (uma) amostra de cada item dos lotes dos produtos listados acima a serem licitados, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste termo de referência, sem ônus para o LAFEPE, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a convocação do mesmo, para ser analisada pela Divisão do Almojarifado, o qual emitirá parecer quanto ao atendimento das exigências constantes no presente Termo de Referência;

16.10 Serão observados os seguintes critérios objetivos na avaliação do produto:

- Data de fabricação e de validade do produto na embalagem;
- Produtos com medidas de acordo com o Termo de Referência;
- Qualidade do produto de acordo com a composição descrita no Termo de Referência;

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

17.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei Federal nº 13.303/16, e suas posteriores alterações, pelo RILC.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato e ainda:

18.1.1 Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

18.1.2 Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

18.1.3 Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

18.1.4 Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

18.1.5 Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

18.1.6 Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

18.1.7 Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

19. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA/ CONTRATADA

19.1 Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

19.1.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

19.1.2 Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

19.1.3 Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

19.1.4 Substituir o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

19.1.5 Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo.

19.1.6 Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

19.1.7 Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.1.8 Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

20. DO REAJUSTE

20.1 Os preços registrados podem ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Fornecedores registrados, nos termos do RILC e da Lei Federal 13.303/16.

20.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1 A gestão do contrato será exercida pelo Coordenador(a) de logística (COLOG);

21.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um servidor indicado pela Coordenadoria de de logística (COLOG), designado como fiscal do contrato, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, das falhas, dos problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme determina o artigos 169 e 170 do Regulamento do LAFEPE;

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

22.2 Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas na minuta do contrato.

22.3 Faz parte integrante deste Edital:

22.3.1 Anexo I - Matriz de Risco

ANEXO I - MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO

CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
---------------------------	------------------	---------------------	-------------------------

	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante
	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

**RISCO
TRABALHISTA E
PREVIDENCIÁRIO**

Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual

Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais **Contratado**

**RISCO
TRIBUTÁRIO E
FISCAL (NÃO
TRIBUTÁRIO)**

Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE

Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário) **Contratado**

Recife 15 de junho de 2023

Marcílio Moura

Coordenador de Logística

Referência: Processo nº 0060407867.000044/2023-30 SEI nº 37661552



Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Batista Magalhães Moura**, em 16/06/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37723039** e o código CRC **DF6189EC**.

Referência: Processo nº 0060407867.000044/2023-30

SEI nº 37723039